



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 503, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar Termo de
Cooperação Mútua com o Município de Nazarezinho – PB
e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo municipal a firmar termo de cooperação mútua com o Município de Nazarezinho – PB, com objetivo de instalar e manter uma casa de apoio no Município de João Pessoa – PB, a fim de atender a população dos mencionados municípios, reduzindo os custos e despesas para o erário, bem como a melhoria no atendimento à saúde dos munícipes.

Art. 2º. Os termos e condições da cooperação serão definidos em comum acordo e reduzidos por escrito em instrumento próprio, o qual será assinado pelos representantes de ambos os municípios e registrado em cartório, para fins de publicidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo